



**Aposentadoria Art 6º EC 41/2003**

Ato/Portaria nº 73/2018

000042

Rio Verde, Goiás, em 02 de maio de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **MARLUCE FERREIRA BARROS**.*

**O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e Arts. 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts. 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º**- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **MARLUCE FERREIRA BARROS**, portador (a) do RG nº 876343 SSP-DF e CPF nº 449.315.571-04, efetivo (a), no cargo de cozinheiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade, conforme processo no IPARV nº 79/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (RS)
Vencimento	R\$ 1.361,16
Quinquênio – 30%	R\$ 408,35
Incentivo Funcional – 18%	R\$ 245,01
Tempo de serviço apurado	11.052 dias
<b>Total de Proventos</b>	<b>R\$ 2.014,52</b>

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

**Homologo** a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 02/05/18

*Falme Maratti*

  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente